



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº

53/2025/DURB/GARIU

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

Assunto: Processo N.º 23/23 **Titular do Processo:** ARMINDA ROSA PIRES CORREIA BELCHIOR
Requerimento N.º: 107/25
Requerente: ARMINDA ROSA PIRES CORREIA BELCHIOR
Local: AV. JOSÉ MOURINHO
Freguesia: UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 28/02/2025

PROPOSTA DE: OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UNIDADE MÓVEL – CARRINHO DE GELADOS E FRUTOS SECOS

A requerente solicita a ocupação da via pública, com uma unidade móvel - carrinho para venda de gelados e frutos secos, durante os meses de maio a setembro de 2025 na Av. José Mourinho.

A área a ocupar é de 3m2 sendo garantida a boa circulação pedonal.

Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto e ao abrigo do disposto nos artigos 2º, n.ºs 1 e 3 e 49.º, ambos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere autorizar a ocupação da via pública, com uma unidade móvel - carrinho para venda de gelados e frutos secos, durante os meses de maio a setembro de 2025, na Av. José Mourinho, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Planta de localização

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA